



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 109

QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2007

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Direcção Regional da Cultura

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Centro de Saúde de Nordeste

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extracto)

Direcção Regional do Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 1160/2007 de 21 de Novembro de 2007

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, e a necessidade de dotar o edifício da Casa Bensaúde, na Horta, adaptado a novas instalações para a Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, com o mobiliário adequado e equipamento diverso, destinado ao funcionamento da Biblioteca, foi a Direcção Regional da Cultura, por meu Despacho, datado de 16 de Fevereiro de 2007 (publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 6 de Março de 2007, sob o n.º 233/2007), autorizada a proceder à abertura do procedimento por concurso público com vista à adjudicação do fornecimento e dos serviços de montagem, do mobiliário e equipamentos para as novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, pelo valor estimado de € 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a concordância com o relatório final da Comissão que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pelas seguintes entidades:

- Firma PLM – Plural Madeiras, Lda., para o Lote 1, pelo valor de € 61.889,29 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de vinte e cinco (25) dias;
- Firma LEMIS – Sociedade Industrial de Móveis e Estruturas Lda., para o Lote 2, pelo valor de € 41.483,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de trinta (30) dias;
- Firma PLM – Plural Madeiras, Lda, para o Lote 3, pelo valor de € 86.546,65 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de vinte e cinco (25) dias;
- Firma PLM – Plural Madeiras, Lda, para o Lote 4, pelo valor de € 44.535,55 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de vinte e cinco (25) dias;
- Firma Culturalis Borgeaud – Equipamentos de Biblioteca, Lda., para o Lote 5, pelo valor de € 113.260,28 (cento e treze mil, duzentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de sessenta (60) dias;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- Firma PLM – Plural Madeiras, Lda., para o Lote 6, pelo valor de € 5.871,59 (cinco mil, oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de vinte e cinco (25) dias;
- Firma PLM - Plural Madeiras Lda., para o Lote 7, pelo valor de € 29.847,98 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de entrega e montagem de vinte e cinco (25) dias.

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita na Alínea o), Programa 04, Projecto 4.2, do Plano 2007.

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação do fornecimento em causa;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos de concurso para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 6, do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, em conjugação com o preceituado no artigo 27.º, na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.º, n.º 1 do artigo 80.º e com base no disposto nos artigos 87.º a 109.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido o seguinte:

1. Adjudicar o fornecimento e montagem do mobiliário e equipamento para a Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta:

a) À Firma PLM – Plural Madeiras, Lda, para o Lote 1, pelo valor de € 61.889,29 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de vinte e cinco (25) dias;

b) À Firma LEMIS – Sociedade Industrial de Moveis e Estruturas Lda., para o Lote 2, pelo valor de € 41.483,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de trinta (30) dias;

c) À Firma PLM – Plural Madeiras, Lda, para o Lote 3, pelo valor de € 86.546,65 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de 25 dias, à Firma PLM – Plural Madeiras, Lda, para o Lote 4, pelo valor de € 44.535,55 (quarenta e quatro mil,

**JORNAL OFICIAL**

quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de vinte e cinco (25) dias;

d) À Firma Culturalis Borgeaud – Equipamentos de Biblioteca, Lda., para o Lote 5, pelo valor de € 113.260,28 (cento e treze mil, duzentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de sessenta (60) dias;

e) À Firma PLM – Plural Madeiras, Lda., para o Lote 6, pelo valor de € 5.871,59 (cinco mil, oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de entrega e montagem de vinte e cinco (25) dias;

f) À Firma PLM – Plural Madeiras Lda., para o Lote 7, pelo valor de € 29.847,98 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de entrega e montagem de vinte e cinco (25) dias.

2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar as minutas dos contratos a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar nos mesmos em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

10 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**Despacho n.º 1161/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Considerando o objectivo do Governo Regional dos Açores de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando a aprovação do projecto “Baleiaçor”, em 21 de Junho de 2007, pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, que consagrou o financiamento para a conservação e restauro de onze embarcações baleeiras (dez botes e uma lancha), no montante global de 377.500€ (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos euros);

Considerando a necessidade de, no âmbito deste projecto, a Direcção Regional da Cultura, como entidade promotora do projecto, contratualizar a recuperação das embarcações baleeiras, com construtores navais especializados e credenciados para o efeito;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto, classificou como Património Baleeiro Regional as embarcações baleeiras e respectivas palamentas,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

existentes ao tempo da cessação da actividade, em cada uma das ilhas e que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro se definiram os critérios para os trabalhos de recuperação e conservação, que impõem a obrigatoriedade de aplicação de técnicas e materiais tradicionais, de modo a evitar a descaracterização a nível da construção e recuperação naval;

Considerando que só existem três construtores navais que detêm os conhecimentos e a técnica de construção de embarcações baleeiras e que nenhum deles pode proceder à recuperação da totalidade das onze embarcações até ao dia 1 de Julho de 2009, atendendo à dimensão dos seus estaleiros;

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação do fornecimento em causa;

Considerando que a despesa encontra-se prevista na alínea H, Projecto 4.2, Programa 4, das Opções do Plano 2007/2008;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º e artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 17.º, e com o artigo 18.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março e em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina-se o seguinte:

4. Adjudicar ao Mestre José Fernando Ferreira da Costa, da freguesia de S. Mateus da Calheta, Angra do Heroísmo, o arranjo, reparação e recuperação da lancha baleeira “Estrela Açoriana” e a construção do bote baleeiro “Espadarte II”, pelo valor global de 56.000€ (cinquenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ao Mestre Manuel Monteiro Machado, da freguesia da Piedade, Lajes do Pico, a recuperação e construção de quatro botes baleeiros, pelo valor global de 130.200€ (cento e trinta mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e ao Mestre João Silveira Tavares, da freguesia das Ribeiras, Lajes do Pico, a recuperação de cinco botes baleeiros, pelo valor global de 169.000€ (cento e sessenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que

**JORNAL OFICIAL**

perfaz o total de 355.200€ (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

5. Autorizar a repartição de encargos por anos económicos, até ao montante máximo de € 230.115,00 (duzentos e trinta mil, cento e quinze euros), IVA incluído, a suportar pelo Orçamento da Região para 2008 e, até ao montante máximo de € 178.365,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco euros), IVA incluído, a suportar pelo Orçamento da Região para 2009;

6. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar todos os actos subsequentes, que nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante;

7. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

D.R. DA CULTURA**Declaração de Rectificação n.º 185/2007 de 21 de Novembro de 2007**

É rectificado o extracto de despacho n.º 1318/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 86, de 18 de Outubro de 2007, onde se lê:

“Isabel Adelaide da Cruz Feijão Paula da Silva, ...”, deverá ler-se:

“Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva, ...”

14 de Novembro de 2007. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

D.R. DA CULTURA**Contrato-Programa n.º 433/2007 de 21 de Novembro de 2007**

1.º Outorgante: Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de quinze de Dezembro de dois mil e quatro.

2.º Outorgante: Descalças – Cooperativa Cultural RL, contribuinte fiscal n.º 512098204, representado por Maria João Dias Jorge Simões, moradora na Rua da Cidade n.º 44, São Vicente Ferreira, Concelho de Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 163568641, titular do

**JORNAL OFICIAL**

Bilhete de Identidade n.º 10730865, emitido em 10 de Março de 2006, pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, na qualidade de responsável pelo projecto

e por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto e do artigo 3.º e 4.º da Portaria n.º 83/2006 de 23 de Novembro, de acordo com o estipulado nas cláusulas seguintes:

1.^a

O 1.º outorgante compromete-se a:

8. Conceder ao 2.º outorgante a quantia de 3.000,00 € (três mil euros) para fazer face às despesas inerentes à realização do projecto apresentado no processo de candidatura, até 12 de Maio de 2007.
9. Efectuar o pagamento em duas tranches, a saber: 80% no acto da assinatura do presente contrato e 20 % após a entrega do relatório referido no ponto 4 da cláusula 2.^a.

2.^a

O 2.º outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projecto objecto de financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula 1.^a;
2. Entregar à Direcção Regional da Cultura (DRaC) um número de exemplares equivalente a 10% da tiragem do livro, a distribuir gratuitamente, conforme listagem enviada ao 2º outorgante;
3. Garantir o financiamento do projecto na parte não comparticipada pela DRaC;
4. Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, em todo o material promocional, pelos meios adequados ao tipo de actividades, mediante a aposição do logótipo;
5. Entregar na Direcção Regional da Cultura (DRaC), um mês após a concretização do projecto, um relatório final de execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos oficiais comprovativos das despesas efectuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.^a;
6. Permitir, sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da DRaC ou de algum dos seus Serviços Periféricos e facultar toda a informação sobre o mesmo;
7. A fim de facilitar o acompanhamento do projecto as verbas atribuídas devem ser depositadas em conta separada e os documentos comprovativos de despesa arquivados em processo próprio.

**JORNAL OFICIAL**3.^a

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à DRaC, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.^a

A verba atribuída não poderá ser aplicada noutros fins para além dos mencionados na cláusula 1.^a sem a prévia autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2.º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.^a

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o 2.º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Junho de 2007. - O 1.º Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Maria João Dias Jorge Simões*.

D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO
Aviso n.º 676/2007 de 21 de Novembro de 2007

1.Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, é publicada a seguinte lista definitiva, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

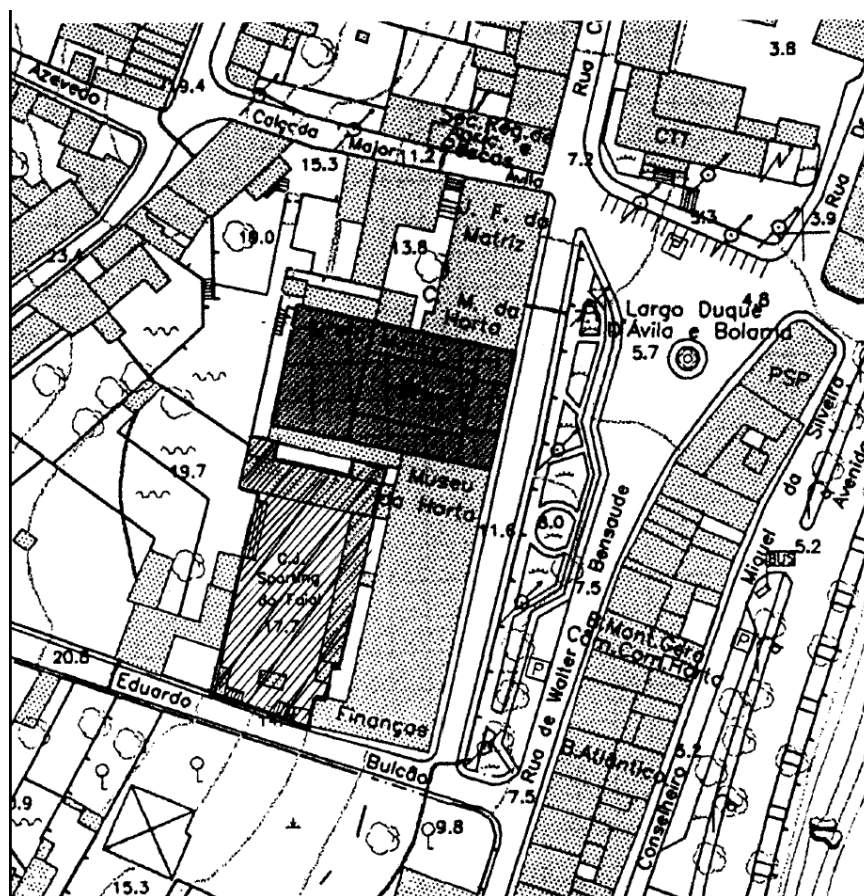
**JORNAL OFICIAL**

Inscrição Matricial	Identificação Do Imóvel	Confrontações	Obs
Omisso	Parcela de terreno, onde se encontra edificada a sede do Sporting Clube da Horta, sita na Rua Eduardo Bulcão, freguesia da Matriz concelho da Horta, com a área total de 1.441,90 m2	Norte – Igreja Matriz Sul – Rua Eduardo Bulcão Nascente – Edifício da Ex-Junta Geral Poente – Henrique da Silva	Planta de localização em anexo.

2. A anterior lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 18 de Junho de 2007.

3. Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do n.º 7 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, é laborada a presente lista definitiva.

7 de Novembro de 2007. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO ORÇAMENTO E TESOIRO**

Aviso n.º 677/2007 de 21 de Novembro de 2007

1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

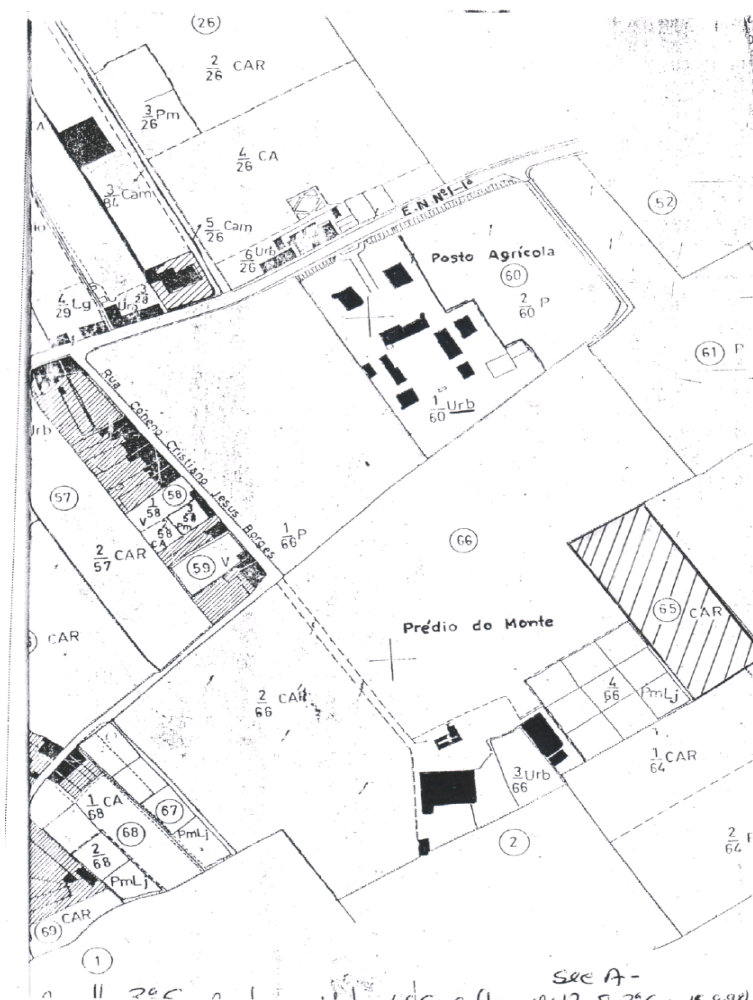
**JORNAL OFICIAL**

Inscrição Matricial	Identificação do Imóvel	Confrontações	Obs
Artigo matricial rústico nº 65, Secção A freguesia de Matriz – Ribeira Grande	Prédio rústico, com a área de 50,40 ares, afecto ao Posto Agrícola da Ribeira Grande. Sito à Calçada da Pólvora, freguesia da Matriz da Ribeira Grande	Norte e Poente Centro de Apoio Social e Acolhimento Bernardo Manuel da Silveira Estrela; Sul: Artur Faria Duarte Medeiros, Nascente: Carlos Manuel Taveira Teixeira, Herdºs	A área de implantação da parcela é a referenciada a tracejado no mapa em anexo.

2. A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 9 de Novembro de 2007.

3. Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto.

9 de Novembro de 2007. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 712/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 24 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

apoio financeiro no montante de 210.905,00 Euros (duzentos e dez mil novecentos e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

- Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBI Canto da Maia	12 500,00 €
- Fundo Esc. EBS de Nordeste	5 000,00 €
- Fundo Esc. EBI da Lagoa	2 500,00 €
- Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBS de Santa Maria	4 500,00 €
- Fundo Esc. EBI de Capelas	30 000,00 €
- Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	3 750,00 €
- Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	7 500,00 €
- Fundo Esc. EBI de Arrifes	20 000,00 €
- Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	22 500,00 €
- Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	5 000,00 €
- Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	2 500,00 €
- Fundo Esc. EBS de Velas	3 750,00 €
- Fundo Esc. EBS de Calheta	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBI da Horta	13 125,00 €
- Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico	6 250,00 €
- Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	5 000,00 €
- Fundo Esc. EBS das Flores	3 000,00 €
- Fundo Esc. ES Antero de Quental	14 750,00 €
- Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	1 250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

– Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	1 250,00 €
– Fundo Esc. ES das Laranjeiras	7 500,00 €
– Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	3 750,00 €
– Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	9 250,00 €
– Fundo Esc. Cons. Reg. Ponta Delgada	1 250,00 €
– Fundo Esc. Cons. Reg. da Horta	2 905,00 €
– Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	2 500,00 €
– Fundo Esc. EBS da Povoação	1 875,00 €
– Fundo Esc. EBS da Madalena	6 250,00 €
– Fundo Esc. EBI Mouzinho da Silveira	250,00 €
– Fundo Esc. EBI do Topo	2 250,00 €
– Fundo Esc. EBI da Maia	2 250,00 €
– Fundo Esc. EBI dos Ginetes	1 000,00 €
– Fundo Esc. ES da Lagoa	1 250,00 €
– Fundo Esc. EBI da Água de Pau	750,00 €
<i>Total</i>	210 905,00 €

24 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 713/2007 de 21 de Novembro de 2007

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 24 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 324.312,50 Euros (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

- Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	3 000,00 €
- Fundo Esc. EBI Canto da Maia	12 500,00 €
- Fundo Esc. EBS de Nordeste	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBI da Lagoa	6 250,00 €
- Fundo Esc. EBS de Santa Maria	25 375,00 €
- Fundo Esc. EBI de Capelas	25 000,00 €
- Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	2 500,00 €
- Fundo Esc. EBI de Arrifes	42 000,00 €
- Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	10 000,00 €
- Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	3 750,00 €
- Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	25 000,00 €
- Fundo Esc. EBS de Velas	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBS de Calheta	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBI da Horta	14 250,00 €
- Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	50 000,00 €
- Fundo Esc. ES das Laranjeiras	12 500,00 €
- Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	20 000,00 €
- Fundo Esc. Cons. Reg. Ponta Delgada	10 000,00 €
- Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	10 000,00 €
- Fundo Esc. EBI do Topo	6 187,50 €
- Fundo Esc. EBI da Maia	2 000,00 €
- Fundo Esc. EBI dos Ginetes	36 250,00 €
- Fundo Esc. ES da Lagoa	4 000,00 €
<i>Total</i>	324 312,50 €

24 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 714/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 24 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBS da Madalena, o montante de 30.500,00 Euros (trinta mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.B “Apoio ao Ensino Profissional”, Classificação Económica 04.03.05 – B) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para cursos PROFIJ.

24 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 715/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 24 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar EBI Canto da Maia, o montante de 12.500,00 Euros (doze mil e quinhentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2007, para aquisição de equipamento para a cozinha da escola.

24 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 716/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 24 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 27.725,00 Euros (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A – “Formação do Pessoal Docente e não Docente” Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

– Fundo Esc. EBS de Nordeste	1 500,00 €
– Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	1 250,00 €
– Fundo Esc. EBI de Capelas	1 250,00 €
– Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	1 000,00 €
– Fundo Esc. EBS da Graciosa	2 250,00 €
– Fundo Esc. EBS de Velas	3 750,00 €
– Fundo Esc. EBS das Flores	2 500,00 €
– Fundo Esc. ES de Antero de Quental	625,00 €
– Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	1 000,00 €
– Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	5 000,00 €
– Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	3 000,00 €
– Fundo Esc. EBS da Povoação	2 000,00 €
– Fundo Esc. EBI da Maia	1 250,00 €
– Fundo Esc. ES da Lagoa	1 350,00 €
<i>Total</i>	27 725,00 €

24 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 717/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 24 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 183.750,00 Euros (cento e oitenta e três mil setecentos e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A - “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

– Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	6 250,00 €
– Fundo Esc. EBI Canto da Maia	8 750,00 €
– Fundo Esc. EBS de Nordeste	7 500,00 €
– Fundo Esc. EBI da Lagoa	5 000,00 €
– Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	7 500,00 €
– Fundo Esc. EBS de Santa Maria	5 000,00 €
– Fundo Esc. EBI de Capelas	7 500,00 €
– Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	5 000,00 €
– Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	5 000,00 €
– Fundo Esc. EBI de Arrifes	7 500,00 €
– Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	10 000,00 €
– Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	5 000,00 €
– Fundo Esc. EBS da Graciosa	7 500,00 €
– Fundo Esc. EBS de Velas	5 000,00 €
– Fundo Esc. EBS de Calheta	5 000,00 €
– Fundo Esc. EBI da Horta	7 500,00 €
– Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico	3 750,00 €
– Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	3 750,00 €
– Fundo Esc. EBS das Flores	2 500,00 €
– Fundo Esc. ES Antero de Quental	8 750,00 €
– Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	7 500,00 €
– Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	2 500,00 €
– Fundo Esc. ES das Laranjeiras	5 000,00 €
– Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	7 500,00 €

**JORNAL OFICIAL**

– Conservatório Reg. Ponta Delgada	3 750,00 €
– Conservatório Reg. da Horta	2 500,00 €
– Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	7 500,00 €
– Fundo Esc. EBS da Povoação	2 500,00 €
– Fundo Esc. EBS da Madalena	3 750,00 €
– Fundo Esc. EBI Mouzinho da Silveira	500,00 €
– Fundo Esc. EBI do Topo	2 000,00 €
– Fundo Esc. EBI da Maia	3 750,00 €
– Fundo Esc. EBI dos Ginetes	2 500,00 €
– Fundo Esc. ES da Lagoa	5 000,00€
– Fundo Esc. EBI da Água de Pau	3 750,00 €
<i>Total</i>	183.750,00 €

24 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 718/2007 de 21 de Novembro de 2007

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 24 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar EBS São Roque do Pico, o montante de 5.000,00 Euros (cinco mil euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2007, para aquisição de equipamento de informática.

24 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 719/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 24 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 140.500,00 Euros (cento e quarenta mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.B – “Apoio ao Ensino Profissional”, Classificação Económica 04.03.05 – B) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

– Fundo Esc. EBS do Nordeste	7 500,00 €
– Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	2 500,00 €
– Fundo Esc. EBS de Santa Maria	1 500,00 €
– Fundo Esc. EBI de Capelas	15 000,00 €
– Fundo Esc. EBI de Arrifes	28 250,00 €
– Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	8 000,00 €
– Fundo Esc. EBS da Graciosa	10 000,00 €
– Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	3 750,00 €
– Fundo Esc. ES Antero de Quental	12 500,00 €
– Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	7 500,00 €
– Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	2 000,00 €
– Fundo Esc. ES das Laranjeiras	22 500,00 €
– Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade	10 000,00 €
– Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	5 000,00 €
– Fundo Esc. EBI da Maia	3 750,00 €
– Fundo Esc. EBI dos Ginetes	750,00 €
Total	140 500,00 €

24 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 720/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 14 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 16 000,00 Euros (Dezasseis mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicados no *Jornal Oficial*, II Série n.º 4 de 23/01/2007, para a 1.ª prestação do ano lectivo de 2007/2008:

- Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande (JI do Centro Paroquial de S. Pedro.....	8 400,00
- Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande (JI da Casa Leo).....	7 600,00
- <i>Total</i>	16 000.00

14 de Novembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 721/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 14 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e de acordo com o n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 4 699.40 € (Quatro mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo aos 50% finais do co-financiamento regional, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio,

**JORNAL OFICIAL**

relativo ao curso de Alfabetização criado de acordo com a Portaria n.º 71/2003 de 21 de Agosto:

- Associação Garçatainha.....	4 699.40 €
- Total.....	4 699.40 €

14 de Novembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 722/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 14 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para a instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 4 800,00 Euros (Quatro mil e oitocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo ao Contrato Simples assinado com aquela entidade e publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 81 se 11/10/2007, para a 1.ª prestação do ano lectivo de 2007/2008:

- Santa Casa da Misericórdia do Corvo.....	4 800,00
- Total.....	4 800,00

14 de Novembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1460/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por despacho da Directora Regional, de 13 de Novembro de 2007, é autorizada, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º do Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema Educativo Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, a mudança para o nível 2, da carreira de assistente de acção educativa, Nisalda Maria da Silva Santos Avelar, do quadro de pessoal não docente da escola básica e secundária da Graciosa, constante do anexo XXII ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de Julho.

**JORNAL OFICIAL**

13 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 1461/2007 de 21 de Novembro de 2007

Por despacho da Directora Regional, de 13 de Novembro de 2007, é autorizada nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º do Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema Educativo Regional aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, a mudança para o nível 2, da carreira de assistente de acção educativa, Sónia Fernanda Faria Fortuna Melo, do quadro de pessoal não docente da escola básica integrada da Horta, constante do anexo XV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de Julho.

13 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 1462/2007 de 21 de Novembro de 2007

Por despacho da Directora Regional, de 13 de Novembro de 2007, é autorizada, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º do Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema Educativo Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, a mudança para o nível 2, da carreira de assistente de acção educativa, Maria Alice Gil de Sousa da Silva, do quadro de pessoal não docente da escola básica e secundária da Graciosa, constante do anexo XXII ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de Julho.

13 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 1463/2007 de 21 de Novembro de 2007

Por despacho da Directora Regional, de 12 de Novembro de 2007, é autorizada à assistente de acção educativa nível 1, Zélia de Fátima Silva Amaral Teixeira, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º do Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema Educativo Regional aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, a mudança

**JORNAL OFICIAL**

para o nível 2, da carreira de assistente de acção educativa, do quadro de pessoal não docente da escola básica secundária de Nordeste, constante do mapa anexo XVIII ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de Julho.

13 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1464/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por denúncia da contratada Maria de Fátima Toucedo Cabral Lima, terminará em 20 de Dezembro de 2007 o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto autorizado por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência de 21 de Setembro de 2006, para a Escola Básica Integrada da Maia, iniciado em 11 de Outubro de 2006.

14 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

EBI DA HORTA**Aviso n.º 678/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no placard da sala de professores e em todas as escolas do 1.º ciclo da unidade orgânica, a lista de antiguidade do pessoal docente da Unidade Orgânica, referência a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

29 de Outubro de 2007. - A Presidente da Comissão Executiva, *Maria José Medeiros de Moraes Gomes*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 816/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a

**JORNAL OFICIAL**

Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 48/2006 de 12 de Outubro, que regulamenta a Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em domínios específicos”, transferir para o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo a quantia de € 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentos Euros), relativa à primeira tranche do projecto a ser executado pelo Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular (SEEBMO):

M2.1.2/I/014/2007 – “ Genética da Espondilite Anquilosante – contributo para a compreensão da imunopatogenese da doença através do estudo de genes não-HLA”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

13 de Novembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 817/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 48/2006 de 12 de Outubro, que regulamenta a Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em domínios específicos”, transferir para a Fundação Gaspar Frutuoso/Centro de Vulcanologia e Avaliação Riscos Geológicos (CVARG), a quantia de € 37.457,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros), relativa à primeira tranche do projecto aprovado:

M2.1.2/I/020/2007 – “Caracterização de solos vulcânicos para a mitigação do risco de movimentos de vertente”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

13 de Novembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 818/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), transferir a quantia de € 6.194,68 (Seis mil cento e noventa e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.1/I/015/2007 – Nuno Miguel da Silva Ascensão Vaz Álvaro	359 €
M3.2.1/I/099/2007 – Balasubramanian Natesan	1.250 €
M3.2.1/I/101/2007 – Elisabete Maria de Castro Lima	1.250 €
M3.2.1/I/102/2007 – Sílvia Cristina Xavier Bettencourt	596 €
M3.2.1/I/133/2007 – Daniela Gabriel Ferreira	1.489,68€
M3.2.1/I/135/2007 – Sandra Cristina Amador Pinelas ferreira da Silva	1.250 €

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

13 de Novembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Portaria n.º 723/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, 14 de Novembro de 2007, foi atribuído a seguinte transferência:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

€ 16.670,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para Despesas Correntes, relativo à antecipação total dos duodécimos dos meses de Novembro e Dezembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o ano de 2007.

14 de Novembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 434/2007 de 21 de Novembro de 2007

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Clube Desportivo Ribeirense vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no voleibol e na patinagem de velocidade e pretende adquirir uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como 1.º outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR, como 2.º outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento

**JORNAL OFICIAL**

desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo 2º outorgante e aceite pelo 1º outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 15 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 12.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 6.250,00.

Cláusula 4.ª**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a apresentação do relatório de execução previsto no número 1 da cláusula 5.ª do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2007 – Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projecto 5.1 “Instalações e Equipamentos” - Acção 5.1.7 “Apoio à aquisição de viaturas (carrinhas) por clubes e associações desportivas”.

Cláusula 5.ª**Obrigações do 2.º outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efectuada e de fotografias da viatura adquirida e cópia do Certificado de Matrícula.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 3.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto do Pico, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

17 de Outubro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 435/2007 de 21 de Novembro de 2007**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Clube Desportivo “Os Marienses”, vai participar no Campeonato Nacional da 2.ª divisão de andebol – zona sul, Taça de Portugal e Taça Presidente da República em seniores masculinos, na época desportiva de 2007/2008, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo “Os Marienses”, adiante designado por CDM ou segundo outorgante, representado por Manuel Freitas Medeiros, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.^a divisão de andebol – zona sul, Taça de Portugal e Taça Presidente da República em seniores masculinos, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2008.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 180.464,80, conforme o programa apresentado, é de € 59.386,50, sendo:

- a) € 22.572,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.^a divisão de andebol em seniores masculinos, 1.^a fase – zona sul;
- b) € 20.655,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.^a divisão de andebol em seniores masculinos, 1.^a fase – zona sul;
- c) € 10.327,50, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.^a divisão de andebol em seniores masculinos, 1.^a fase – zona sul, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.
- d) € 3.402,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal;
- e) € 2.430,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto de Santa Maria, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 1.474,44.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula 4.^a****Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2007 e 2008 serão processadas da seguinte forma:

- 1.º - A quantia de € 43.227,00 prevista no n.º 1 até Dezembro de 2007;
- 2.º - A majoração prevista na alínea c) do n.º 1 será atribuída em 2008, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional da 2ª divisão de andebol – zona sul, Taça de Portugal e Taça Presidente da República em seniores masculinos, na época desportiva de 2007/2008, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparecimento culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

**JORNAL OFICIAL**

4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de Santa Maria, em conformidade.

5.º - Apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa respeitante à execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2007, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2007; até 10 de Março de 2008, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2007 a Fevereiro de 2008 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

7.º - Proceder à actualização do formulário "Listagem nominal de atletas", anexo ao programa de desenvolvimento desportivo, no prazo máximo de 5 dias úteis após a primeira utilização de qualquer novo atleta.

Cláusula 7.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 8.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, sendo para o efeito considerado como limite máximo para a obtenção da qualidade de residente fiscal, os 5 dias úteis imediatamente seguintes à primeira utilização do atleta em competição oficial;

b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4, 6 e 7 da cláusula 6 constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6 constitui incumprimento integral.

**JORNAL OFICIAL**

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

19 de Outubro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo “Os Marienses”, *Manuel Freitas Medeiros*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 436/2007 de 21 de Novembro de 2007**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Clube União Micaelense vai participar no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e Taça de Portugal de basquetebol sénior feminino, na época desportiva de 2007/2008, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube União Micaelense, adiante designado por CUM ou segundo outorgante, representado por Manuel Ribeiro Arruda, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento

**JORNAL OFICIAL**

desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.^a Divisão e Taça de Portugal de basquetebol sénior feminino, na época desportiva de 2007/2008, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2008.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 40.437,54, conforme o programa apresentado, é de € 29.295,50, sendo:

- a) € 13.325,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 1.^a Divisão de basquetebol sénior feminino – 1.^a fase;
- b) € 12.285,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.^a Divisão de basquetebol sénior feminino – 1.^a fase;
- c) € 3.685,50, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da Liga de basquetebol sénior feminino – 1.^a fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto de São Miguel, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 3.810,25.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2007 e 2008 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º A quantia de € 25.610,00, prevista no n.º 1 até Dezembro de 2007;
- 2.º A majoração prevista no n.º 1 será atribuída em 2008, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação Campeonato Nacional da 1ª Divisão e Taça de Portugal de basquetebol sénior, na época desportiva de 2007/2008, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de São Miguel, em conformidade.
- 5.º - Apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa respeitante à execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2007, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2007; até 10 de Março de 2008, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2007 a Fevereiro de 2008 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

**JORNAL OFICIAL**

7.º - Proceder à actualização do formulário “Listagem nominal de atletas”, anexo ao programa de desenvolvimento desportivo, no prazo máximo de 5 dias úteis após a primeira utilização de qualquer novo atleta.

Cláusula 7.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 8.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, sendo para o efeito considerado como limite máximo para a obtenção da qualidade de residente fiscal, os 5 dias úteis imediatamente seguintes à primeira utilização do atleta em competição oficial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4, 6 e 7 da cláusula 6 constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6 constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

2 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.
- O Presidente do Clube União Micaelense, *Manuel Ribeiro Arruda*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 1162/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Considerando que o Conselho do Governo Regional dos Açores, através da Resolução n.º 14/88, de 9 de Fevereiro, concedeu à empresa Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, Lda., a exploração das embarcações denominadas *Cruzeiro do Canal* e *Cruzeiro das Ilhas*;

Considerando que a embarcação “Cruzeiro das Ilhas”, necessita de reparações necessárias ao seu bom funcionamento, conservação e segurança;

Considerando que o transporte marítimo de passageiros é uma actividade fundamental para o desenvolvimento sócio-económico da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que pelo n.º 2 da cláusula 4.ª do Contrato de Concessão constituem encargo da Região as grandes reparações a efectuar nas embarcações concessionadas;

Considerando que a Transmaçor, como entidade concessionária daquela embarcação, está mais habilitada para definir as necessidades e prioridades das mencionadas reparações;

Considerando que, e tendo por base o relatório técnico, tais reparações são necessárias e imprescindíveis ao funcionamento da mencionada embarcação e constituem encargo da Região;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino:

1. Autorizar a transferência para a empresa Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, Lda., do montante de € 66.957,33 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos) que se destinam à reparação do *Cruzeiro das Ilhas*, despesas essas que são da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 4.ª do Contrato de concessão celebrado com aquela empresa.
2. A verba referida no número anterior será processada pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, acção 24.01.C – Reparções nos Navios *Cruzeiro das Ilhas* e *do Canal*, código orçamental 08.01.02.

8 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**
Extracto de Despacho n.º 1465/2007 de 21 de Novembro de 2007

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 12 de Novembro de 2007, nos termos da Portaria n.º 31/2007, de 8 de Junho e do Despacho Normativo n.º 26/2007, de 8 de Junho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 5.777,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, SA, com o NIF: 512.004.080 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para a Itália e França.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.01.03.

8 e Novembro de 2007. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA
Extracto de Despacho n.º 1466/2007 de 21 de Novembro de 2007

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 12 de Novembro de 2007, nos termos da Portaria n.º 31/2007, de 8 de Junho e do Despacho Normativo n.º 26/2007 de 8 de Junho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 654,15 – Frutercoop – Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, com o NIF: 512.034.001 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas o escoamento de flores para a Holanda.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.07.01.

13 de Novembro de 2007. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho n.º 1163/2007 de 21 de Novembro de 2007

Nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril, renovo a comissão de serviço, do Enfermeiro Graduado, José Domingos Bettencourt no cargo de vogal enfermeiro do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, com produção de efeitos a 22 de Janeiro de 2007.

12 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de Despacho n.º 1467/2007 de 21 de Novembro de 2007

Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste de 31 de Outubro de 2007, foi autorizada licença sem vencimento por um período de 30 dias, conforme artigo 74.º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, com início a 12 de Novembro de 2007, ao electricista do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, João Manuel Brandão Amaral.

13 de Novembro de 2007. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de Despacho n.º 1468/2007 de 21 de Novembro de 2007

Por despacho do conselho de administração, de 13 de Novembro de 2007, foi nomeada para a categoria de técnica de 1.ª classe, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro, a técnica de diagnóstico e terapêutica, Mónica Martins da Silva Simas Mendonça.

13 de Novembro de 2007. - Pelo Conselho de Administração O Vogal Administrativo, *Maria Fátima Soares Vieira*.

**JORNAL OFICIAL****UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE S. JORGE****Deliberação n.º 137/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, de 6 de Agosto de 2007:

É anulado o concurso externo de ingresso para admissão a estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de economia / gestão/ gestão de empresas, do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, quota descongelada em 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 52, de 26 de Dezembro (aviso n.º 1183/2006).

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, 26 de Agosto.

14 de Novembro de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 724/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Setembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

5.000,00 €, ao Centro de Bem Estar Social João XXIII, ilha de São Miguel, destinada à comparticipação para a aquisição de equipamento de apoio à creche, jardim e atelier de tempos livres.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamento de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

27 de Setembro de 2007 – a Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 512/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

9. Proceder ao apoio para o pagamento da semanada.
10. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e em prestações a determinar, de acordo com as necessidades e disponibilidades orçamentais, um subsídio de 190,00€ (cento e noventa euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

15 de Outubro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, *Jorge Manuel Coelho Pires*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Extracto de Despacho n.º 1469/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 1 de Novembro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

Licenciada Ana Maria Maciel da Silveira, nomeada, precedendo concurso externo de ingresso e dispensa de estágio, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Gabinete de Promoção Ambiental, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.

14 de Novembro de 2007. – O Técnico Superior, *José Manuel Braia Ferreira*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Extracto de Despacho n.º 1470/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Novembro de 2007:

Autorizada a contratação a termo resolutivo incerto, com o Licenciado João Paulo Ferreira de Melo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do disposto na alínea a) dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 05 de Novembro de 2007 e vigorando por todo o tempo necessário à substituição da técnica superior do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Cláudia Margarida Ferreira Garcia da Rosa, impedida de prestar serviço por se encontrar nomeada em regime de comissão de serviço no exercício das funções de Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

14 de Novembro de 2007. – O Técnico Superior, *José Manuel Braia Ferreira*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Extracto de Despacho n.º 1471/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 30 de Outubro de 2007:

Autorizada a contratação a termo resolutivo incerto, com Ana Cristina da Silva Pinho, na categoria de assistente administrativo, ao abrigo do disposto na alínea a) dos n.ºs 1 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 5 de Novembro de 2007 e vigorando por todo o tempo necessário à substituição da assistente administrativa do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Lisete de Fátima Braga Bairos Garcia de Vargas, impedida de prestar serviço por se encontrar nomeada em regime de comissão de serviço no exercício das funções de Secretária Pessoal do Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

14 de Novembro de 2007. – O Técnico Superior, *José Manuel Braia Ferreira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R.DO AMBIENTE****Extracto de Despacho n.º 1472/2007 de 21 de Novembro de 2007**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 10 de Novembro de 2007:

Considerando que o Programa do IX Governo Regional dos Açores define como objectivo na área do Ambiente, entre outros, prosseguir e identificar os projectos e acções associados à promoção, educação e sensibilização ambiental;

Considerando que a Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena tem vindo a desenvolver actividades de coordenação, controlo e vigilância no acesso à Reserva Natural da Montanha do Pico, bem como a prestar colaboração com as pessoas que a pretendem escalar, prestando-lhes esclarecimentos, nomeadamente sobre destruição de espécies vegetais e animais, alteração da estrutura dos solos, abate de árvores e arbustos;

Considerando que aquela Associação é uma associação de natureza particular e não lucrativa;

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar é o departamento governamental a que está cometida a competência de, no âmbito da promoção ambiental, assegurar a promoção de acções relativas às componentes da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que a iniciativa supra descrita se enquadra dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de sensibilização ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no artigo 1.º, alínea f) do artigo 2.º e alínea f) do artigo 3.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, manda a Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribuir à Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena, um apoio financeiro no valor de 10.500,00 Euros (dez mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar os custos inerentes à execução da referida iniciativa, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Classificação Económica 040701b Transferências Correntes / Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

14 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Ambiente e do Mar, *Frederico Cardigos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R.DO AMBIENTE**

Aviso n.º 679/2007 de 21 de Novembro de 2007

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante**

Organismo Direcção Regional do Ambiente	À atenção de: Serviços de Ambiente de São Miguel
Endereço Rua Cônsul Dabney - Colónia Alemã,	Código postal 9900 – 014 Horta
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone (+351) 292 207 300	Fax (+351) 292 391 981
Correio electrónico patricia.am.morais@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1



I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

Serviços de Ambiente de São Miguel

Avenida Antero de Quental n.º 9 C – 2º Piso – 9500 – 160 Ponta Delgada, Açores.

I.5) Tipo de entidade adjudicante*

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐ Autoridade regional/local ☒ Organismo de
direito público ☐ Outro ☐



SECCÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

O concurso tem a natureza jurídica de procedimento de contratação pública para a realização de trabalhos de concepção de um projecto do domínio artístico/arquitectura/design e caracteriza-se, na sua essência, como um concurso de ideias e tem como a concepção de uma maqueta esférica e estrutura metálica de suporte e suspensão, com características dinâmicas, demonstrativa da distribuição dos vulcões pelo globo terrestre, a instalar na sala 8 (oito) – Vulcão, do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, na ilha do Faial – Açores.

O concurso integra a subsequente e imediata adjudicação de um contrato de prestação dos serviços necessários ao fornecimento e execução do projecto que venha a ficar colocado em primeiro lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso.

II.1.2) Tipo de contrato e local de realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

Fornecimento de Bens e Serviços – Compra

Principal local de entrega: Ilha do Faial – Região Autónoma dos Açores, Portugal

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica: um contrato público

II.1.4) Informação relativa a um acordo-quadro (não aplicável)

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Os bens e serviços referidos em II.1.1. destinam-se a ser instalados na Sala 8 do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, na ilha do Faial – Açores e o objecto do concurso abrange os serviços inerentes à instalação e montagem de todo o equipamento.

II.1.6) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar <i>(se aplicável)</i>
Objecto principal	3 3 .2 1.2 2 .1 0-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
O b j e c t o s	- - .-.-.- .- ---	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
complementares	- - .-.-.-.- .- ---	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	- - .-.-.-.-.- .- ---	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
		□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□



II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos? NÃO ☒ X
SIM ☐

II.1.8) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ X SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do contrato

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As propostas devem ser apresentadas para a totalidade objecto do contrato sem alterações ao caderno de encargos.

II.2.2) Opções: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução – Período em dias: 90.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao contrato

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (*se aplicável*)

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Aos autores dos projectos apresentados a concurso serão atribuídos os seguintes prémios pecuniários:

- a) Para o projecto que venha a ficar colocado em primeiro lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso – 5 000 € (cinco mil euros);
- b) Para o projecto que venha a ficar colocado em segundo lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso – 2 500 € (dois mil e quinhentos euros);
- c) Para o projecto que venha a ficar colocado em terceiro lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso – 1 000 € (mil euros).

**JORNAL OFICIAL**

O concurso integra a subsequente e imediata adjudicação de um contrato de prestação dos serviços necessários ao fornecimento e execução do projecto que venha a ficar colocado em primeiro lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso.

O pagamento do preço do contrato de prestação de serviços será efectuado numa única prestação após a integral execução do contrato, nos termos do n.º 2 do Artigo 11º do Caderno de Encargos. A entidade pública adjudicante e contratante efectua o pagamento mediante a apresentação de factura pelo adjudicatário. O preço não é revisível.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Se a adjudicação recair em proposta apresentada onde o autor do projecto esteja integrado ou associado a um agrupamento de empresas, as entidades que o compõem devem, depois de lhe ser notificada a adjudicação, mas antes da celebração do contrato, associar-se juridicamente, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou na modalidade de Agrupamento Complementar de Empresas, cumprindo a legislação em vigor.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato

NÃO ☒ SIM ☐

III.2) Condições de participação**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

As indicadas no artigo 12º do Programa de Concurso

III.2.2) Capacidade económica e financeira**Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos**

- a) Cópias simples das declarações anuais periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, dos últimos 3 anos, contendo o carimbo de "recibo" ou certidão electrónica comprovativa, e, se for o caso documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração;
- b) Balanço do concorrente nos três últimos exercícios (reportado ao último dia de cada um desses exercícios), ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, no exercício ou exercício já concluídos, se os houver;

**JORNAL OFICIAL**

- c) Demonstração de resultados do concorrente nos três últimos exercícios ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, no exercício ou exercícios já concluídos, se os houver;
- d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no Espaço Económico Europeu;
- e) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
- f) Certidão da conservatória do registo comercial da matrícula, com todas as inscrições em vigor, emitida há menos de 120 dias, no caso de concorrentes e empresas que se encontrem ainda no seu primeiro exercício
- g) Declaração conforme modelo do Anexo II ao programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Situação líquida positiva nos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica**Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos**

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do autor do projecto, devendo evidenciar-se a experiência em execução de projectos de natureza semelhante ao projecto apresentado a concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

No caso do autor do projecto ter a natureza de pessoa colectiva, ou nos casos em que aquele se tiver associado a uma empresa ou agrupamento de empresas para efeitos de apresentação da proposta ou, ainda, nos casos em que ele tencione recorrer à subcontratação de uma



JORNAL OFICIAL

pessoa colectiva para execução do seu projecto, não deverá ser adjudicada à execução e fornecimento do projecto se se verificar a falta de comprovação adequada de capacidade técnica e financeira do executante do projecto e no âmbito da execução do contrato e nos termos regulados pelo Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.4) Contratos reservados

NÃO ☒ SIM ☐

III.3.) Condições específicas dos contratos de serviços (não aplicável)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público	☒	
Concurso limitado com publicação de anúncio		☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio		☐
Concurso limitado por prévia qualificação		☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas		☐
Concurso limitado urgente	☐	
Processo por negociação	☐	
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio		☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio		☐
Processo por negociação urgente	☐	

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (não aplicável)

IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo (não aplicável)

IV.2) critérios de adjudicação

IV.2.1) critérios de adjudicação

O critério de apreciação dos projectos visando a respectiva hierarquização é constituído pelos factores seguintes:

- Conceito subjacente à concepção do projecto – 70%;
- Exequibilidade do projecto – 30%.

**JORNAL OFICIAL****IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico? Não****IV.3) Informações de carácter administrativo****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público N.º 11/SRAM/2007

IV.3.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

NÃO ☒ SIM ☐

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos – Data: 14/12/2007 – Hora: das 9.00h às 17.30h até à data de entrega das propostas

Documentos a título oneroso

Custo: cento e quinze (115) Moeda: Euro

Condições e modo de pagamento: em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação da Contabilidade Pública Regional da Horta, sita à Colónia Alemã, 9900 – 014 Horta. Satisfeito o pagamento, o fornecimento das cópias far-se-á contra a apresentação do guia de pagamento, no endereço indicado em I.1 e nos termos definidos no artigo 8º do programa de concurso.

IV.3.4) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/12/2007 às 16H30

IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados (não aplicável)**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

E	D	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra	-	país
S	A	E	L	N	R		L	T		V	terceiro		

☒

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta

Dias: 180 dias (contados da data do despacho que homologa a lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

**JORNAL OFICIAL**

Data 17/12/2007

Hora: 10 horas

Local: Avenida Antero de Quental n.º 9 C, 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, Portugal

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim

À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só pode intervir os concorrentes e /ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES complementares**VI.1) Trata-se de um contrato de carácter peródico?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) Contrato relacionado com um projecto e/ou programa financiado por fundos comunitários:

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) Outras informações

O prazo máximo de execução do contrato referido em II.3) conta-se a partir da entrada em vigor do contrato.

VI.4) Processos de recurso**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso**

Designação oficial: Director Regional do Ambiente

Endereço postal: Rua Consul Dabney – Colónia Alemã – 9900 Horta

Localidade: Horta – **Código Postal:** 9800-014 – País: Portugal

Correio electrónico: patricia.am.morais@azores.gov.pt

Telefone: (+351) 292 207 300– **Fax:** +351 296 206 787

Órgão responsável pelos processos de mediação (não aplicável)

VI.4.2) Interposição de recursos

Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a interposição de recursos

**JORNAL OFICIAL**

Designação oficial: Direcção Regional do Ambiente – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

Endereço postal: Rua Consul Dabney – Colónia Alemã – 9900 Horta

Localidade: Horta – **Código postal:** 9900-014 - **País:** Portugal

Correio electrónico: patricia.am.morais@azores.gov.pt

Telefone: (+351) 292 207 300– **Fax:** +351 296 206 787

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial de União Europeia*:

Data de envio do presente anúncio para publicação no *Diário da República e Jornal Oficial*: 14/11/2007

Anexo A – endereços suplementares e pontos de contacto [não aplicável]

Anexo B – Informações relativas aos lotes [não aplicável]

* Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

14 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Cardigos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 680/2007 de 21 de Novembro de 2007

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 13 de Novembro de 2007, e na sequência do procedimento interno de selecção para mudança de nível foram nomeados na categoria de Técnico de Informática Grau 1 nível 2 os funcionários, Duarte Manuel Braga Franco e Gualter Medeiros Sousa. Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado á administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

14 de Novembro de 2007. - O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt